

DECRETO N.º 107 - de 23 de novembro de 2005.

Dispõe sobre transposição de Crédito, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do artigo 4º da lei municipal n.º 675, de 30 de novembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de recursos no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

03.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 16)	
Suplementação	R\$ 4.000,00
05.00.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 22)	
Suplementação	R\$ 3.000,00
07.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 46)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
08.00.00 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 51)	
Suplementação	R\$ 3.000,00
09.00.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 55)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 17.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.03.00 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 33)	
Redução	R\$ 9.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 36)	
Redução	R\$ 4.000,00
06.04.00 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS E CRECHES	

3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 39)

Redução R\$ 4.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra..